



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**CONVÊNIO N. 002/2012
PROCEDIMENTO CMP/SAO N. 8696/2012**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE SANTA CATARINA E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA
INFORMAÇÃO - CURSO DE ARQUIVOLOGIA.**

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o número 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado TRESA, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Samir Claudino Beber, e a Universidade Federal de Santa Catarina - Departamento de Ciência da Informação - Curso de Arquivologia, sediada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Trindade, nesta Capital, doravante denominada UFSC, inscrita no CNPJ sob o n. 83.899.526/0001-82, neste ato representada pela Coordenadora do Curso de Arquivologia, Professora Eliana Maria dos Santos Bahia Jacintho, em conformidade com o art. 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem como objeto a cooperação técnica entre o TRESA e a UFSC – Curso de Arquivologia, visando à restauração dos documentos relacionados no Procedimento SJ n. 102.585/2011, pertencentes aos Cartórios Eleitorais de Rio do Sul e Ituporanga, danificados pelas enchentes ocorridas em setembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

Os Convenientes obrigam-se a acompanhar e fiscalizar os serviços por meio de seus representantes, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando as falhas detectadas e comunicando ao outro Conveniente a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A previsão para realização dos trabalhos de recuperação dos documentos é de 3 (três) semestres letivos, com início em fevereiro de 2012 e término em julho de 2013, conforme cronograma constante do Procedimento SJ n. 102.585/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS

Compete à Seção de Arquivo do TRESA e à UFSC – Curso de Arquivologia, conjuntamente:

1. Administrar o presente convênio tomando as providências necessárias para seu desenvolvimento.
2. Coordenar os procedimentos de supervisão, apresentação de relatórios e avaliações.
3. Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades e determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS

1. Todo o material de apoio necessário à execução dos trabalhos será fornecido pelo TRESA.
2. Não haverá ônus pela execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

É facultado aos Convenientes alterar por meio de Termo Aditivo ou denunciar o presente Convênio, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita prévia, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sem que o uso dessa faculdade implique, por si só, indenização de qualquer natureza, ou por superveniência de normas legais ou eventos que o tornem material ou formalmente inexecutável, resguardados, mesmo após a denúncia, os direitos e as responsabilidades oriundas da execução do avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir da sua assinatura até 31/12/2013, podendo ser prorrogado nos termos legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Fica o TRESA responsável pela publicação no Diário Oficial da União, em resumo, do presente termo de convênio, bem como de seus eventuais Termos Aditivos, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste ajuste, elegem as partes o juízo competente no Foro de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2012.

Samir Claudino Beber
Diretor-Geral
TRESC

Professora Eliana Maria dos Santos Bahia Jacintho
Coordenadora do Curso de Arquivologia
UFSC